



Estado do Paraná  
Poder Judiciário

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Divisão de Concursos para o Provimento de Funções Delegadas

EDITAL nº 06/2013 – DCPFD –  
– FORO EXTRAJUDICIAL –

O Excelentíssimo Desembargador LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o contido no § 2º do art. 2º da Resolução nº 81, de 09 de junho de 2009, do colendo Conselho Nacional de Justiça, bem como no Pedido de Providências nº 0000600-65.2011.2.00.0000, da Corregedoria Nacional de Justiça, autuado nesta Corregedoria-Geral sob nº 2011.0302397-7/000, e no Pedido de Controle Administrativo nº 5456-38.2012.2.00.0000, autuado nesta Corregedoria-Geral sob nº 2012.0346034-1/000,

CONSIDERANDO a recente sistematização do controle de vacâncias dos Serviços Extrajudiciais mantidos por esta Corregedoria-Geral da Justiça;

CONSIDERANDO que tal informatização exigiu a revisão individual da situação de cada um dos serviços notariais e registrais do Estado do Paraná, resultando na verificação de inconsistências pontuais nas listas de vacâncias divulgadas por esta Corregedoria-Geral da Justiça entre dezembro de 2011 e janeiro de 2013;

CONSIDERANDO que os equívocos constatados também se referem às datas de vacâncias de serviços extrajudiciais e, por consequência, ordenação destes na lista e fixação do respectivo critério de preenchimento – provimento e remoção, na forma do disposto no art. 16 da Lei Federal nº 8.935/1994 e que, com fundamento nas Súmulas 376 e 473 do Supremo Tribunal Federal, foram tornadas sem efeito as listas de vacâncias de serviços notariais e registrais do Estado do Paraná publicadas entre dezembro de 2011 e janeiro de 2013, em prejuízo da consolidação anterior e dos critérios de preenchimento até então definidos, conforme decisão irrecorrida proferida nos autos nº 2012.346034-1/000, veiculada no DJE nº 1139 de 11 de julho de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização da relação geral de serventias vagas do foro extrajudicial, com a adequada distribuição de seu provimento pelos critérios proporcionalmente alternados entre ingresso e remoção (Lei Federal nº 8.935/1994, art. 16);

Assinatura manuscrita em tinta azul, escrita verticalmente no lado direito da página.





Estado do Paraná  
Poder Judiciário

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Divisão de Concursos para o Provimento de Funções Delegadas

CONSIDERANDO entendimento externado pela Corregedoria Nacional de Justiça no PP 0001798-69.2013.2.00.0000, evento 6, no sentido de que eventual revogação de liminar anteriormente deferida pelo Pretório Excelso para exclusão de serviços da lista geral de vacâncias não acarreta nova vacância, prevalecendo a decisão do Conselho Nacional de Justiça que a declarou anteriormente vaga;

CONSIDERANDO, assim, que TODAS as vacâncias previamente declaradas ou assim reconhecidas devem ser registradas, para fins de ordenação de serviços e consolidação do critério de preenchimento, inclusive aquelas cujos responsáveis sejam detentores de liminar no Pretório Excelso e de decisões administrativas que acarretaram a exclusão de serviços da lista geral de vacâncias;

CONSIDERANDO que todos os serviços vagos (art. 39 da Lei 8935/1994) e declarados vagos por decisão do Conselho Nacional de Justiça, seja pela Resolução nº 80/2009-CNJ ou por decisões em Procedimentos de Controle Administrativo específicos, deverão integrar a relação geral de vacâncias, a qual fixará a ordenação e o critério de preenchimento – provimento e remoção;

CONSIDERANDO que o registro, na relação geral, de todos os serviços vagos ou anteriormente declarados como vagos não implica em suas manutenções em lista de vacância e, tampouco, em suas disponibilizações em concurso público, em respeito às decisões judiciais e/ou administrativas que determinaram sua exclusão da lista de vacâncias do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o resultado da Audiência Pública para Sorteio de Desempate (parágrafo único do art. 10 da Resolução nº 80 CNJ), realizada no último dia 19 de julho de 2013, cuja ata foi veiculada no DJE n.º 1147 de 23 de julho de 2013, TORNA PÚBLICAS:

I - A relação dos serviços notariais e de registros do Estado do Paraná cujas vacâncias e declarações de vacância foram recebidas nesta Corregedoria-Geral de Justiça até o dia 30 de junho de 2013 e que se encontram em condições de serem disponibilizados em concurso público, constante do Anexo 1, que integra o presente edital;

II - A relação dos serviços notariais e de registros do

Assinatura manuscrita em tinta azul, localizada no lado direito da página, ao lado do texto principal.





Estado do Paraná  
Poder Judiciário

ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Divisão de Concursos para o Provimento de Funções Delegadas

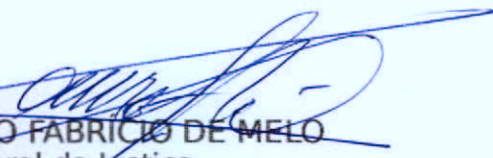
Estado do Paraná cujas vacâncias e declarações de vacância foram recebidas nesta Corregedoria-Geral de Justiça até o dia 30 de junho de 2013 e que não se encontram em condições de serem disponibilizados em concurso público, constante do Anexo 2, que integra o presente edital.

Eventuais impugnações ao presente edital deverão ser protocolizadas junto ao Protocolo Administrativo do Centro de Protocolo Judiciário Estadual deste Tribunal de Justiça localizado na Sede Mauá do Tribunal de Justiça (Edifício Essenfelder, Rua Mauá, n.º 920- Piso SL- Bairro Alto da Glória, Curitiba – Paraná-CEP 80030-200), no prazo de 03 (três) dias, contados da respectiva publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, bem como disponibilizado no *site* do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná ([www.tjpr.jus.br/concursos/agentedelegado](http://www.tjpr.jus.br/concursos/agentedelegado)).

Eu, Jorge Pflanzler Prokop (Jorge Pflanzler Prokop), Chefe da Divisão de Concursos para o Provimento de Funções Delegadas em exercício, extraí e digitei o presente Edital.

Eu, Denise Koprovski Curi (Denise Koprovski Curi), Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, o conferi. Curitiba, Paraná, aos vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e treze (29.07.2013).

  
~~DES. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO~~  
~~Corregedor-Geral da Justiça~~